

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Obras - Go

2. DO OBJETO

2.1. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante e filtro pertencentes a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go:**

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
				ESTIMADO	TOTAL
1	96,0000	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SL 15W40 1 LT	32,0000	3.072,0000
2	8,0000	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 - BALDE 20 LTS.	500,0000	4.000,0000
3	48,0000	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SN 5W40 1LT	65,0000	3.120,0000
8	10,0000	UN	ANTICORROSIVO AEOROSOL 300ML	15,0000	150,0000
TOTAL GERAL					10.342,00

3 – DA JUSTIFICATIVA

1 - A presente justificativa encontram-se na Requisição de Materiais conforme solicitadas e assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com apresentação de nota fiscal atestada pelo órgão responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DA PROPOSTA

6.1. Na apresentação da proposta deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

6.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.30 – Ficha 488 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

9 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O objeto/serviço deverá ser entregue de forma: **parcelada**, com possibilidade de aditamento, na forma da lei, após o recebimento da (Nota de Empenho/Ordem de Compra), expedida pela unidade de compras competente;

2 - Todo o objeto/serviço fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com descrição, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3 - O fornecimento dos itens deverá ser realizado conforme a necessidade e solicitação da secretaria contratante.

4 - O recebimento dos itens será de inteira responsabilidade da Secretaria solicitadas.

5 - Em caso de recusa do recebimento, o Fiscal deverá elaborar Relatório informando os motivos que levaram para o não recebimento dos serviços, sendo que nesse caso a contratada deverá ser notificada para que refaça os serviços, sem ônus para a Administração pública.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de referência e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento e ainda.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 617 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Município de Iporá, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas o serviço com defeitos com defeitos, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na prestação de serviços

11 DO CONTRATANTE:

O município se obriga:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços.
- Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a data da efetiva prestação do serviço, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;
- Devolver, com a devida justificativa, os objetos entregues fora das especificações.
- Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

12 DAS PENALIDADES:

1 - Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

- 2 - Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 3 - Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- 4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 5 - A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 6 - A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 7 - As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 - MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

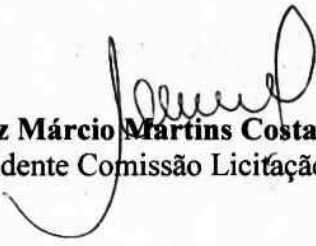
14 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

15 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Iporá - Go, 20 de maio de 2024.


Luiz Márcio Martins Costa
Presidente Comissão Licitação

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 448/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021